

**DECISÃO COREN-AP Nº 062, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem DANIELE DE SOUZA SILVA FROES.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 2020000086, que trata de solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Presidente de fls. 13, o qual aprovou, *ad referendum*, homologação de suspensão de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum*, a suspensão de inscrição, por um ano, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>DANIELE DE SOUZA SILVA FROES</b>	992125-TE
----	-------------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 22 de junho de 2020.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**

**Presidente do COREN/AP**

**COREN - AP nº 130898**

**DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS**

**Secretária do COREN/AP**

**COREN/AP nº 257568**